



# Tribunal de Justiça de Pernambuco Coordenadoria da Infância e Juventude Escola Judicial de Pernambuco

# IX JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

"Apuração de Ato Infracional e Acolhimento Institucional: responsabilização e proteção"

Recife Janeiro/2019





# 1) IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

**Título**: IX Jornadas Pernambucanas dos Direitos da Infância e Juventude - Apuração de ato infracional atribuído a adolescente: responsabilização e proteção.

## Elaboração Projeto:

Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CIJ/TJPE

Coordenador: Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo

## Execução conjunta:

Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – ESMAPE/TJPE

Diretor: Desembargador Jones Figueiredo Alves

#### Coordenação Pedagógica:

Cynthia Maurício Nery - Analista Judiciário/Pedagoga
Paulo André Sousa Teixeira - Analista Judiciário/Psicólogo
Núcleo Interprofissional de Assessoria Especializada – CIJ/TJPE

Telefone: (81) 3181.5938/ 3181-5882





## 2) JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) e a Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), preocupadas com a qualidade dos serviços jurisdicionais, bem como ciente da necessidade de uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas que prestam serviços jurisdicionais às crianças e adolescentes, apresenta a proposta da IX Jornadas Pernambucanas dos Direitos da Criança e do Adolescente, numa clara intenção de criar espaços para troca de conhecimento e fomentar uma compreensão aprofundada e uniforme sobre a temática desta edição.

O referido Projeto possui como linha prioritária de ação a realização de treinamento voltado a servidores e magistrados do Judiciário Pernambucano, com vistas a contribuir para a qualificação da atuação desses profissionais na área infantojuvenil. Nessa perspectiva, o **IX Jornadas** abrange em seu eixo de trabalho não só a formação permanente e continuada dos servidores e magistrados, mas também busca criar espaços que favoreçam a abertura de canais multilaterais de diálogo e discussão sobre as dificuldades coletivas e peculiares de cada Comarca, estabelecendo trocas de conhecimento para a construção de estratégias e a superação de eventuais entraves.

Em 2018, trabalhamos as atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17. Neste ano, em razão da solicitação de magistrados e servidores, abordaremos as portas de entrada tanto do sistema protetivo quanto do socioeducativo, ou seja, as medidas protetivas de acolhimento institucional e a apuração de atos infracionais atribuídos a adolescentes, as bases legais destas ações e as práticas judiciais que estes atos demandam.

A competência do Poder Judiciário para apuração do ato infracional juvenil está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, quando este prevê: "Art. 148. A Justiça da Infância e da Juventude é competente para: I - conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis;". A competência para a





aplicação da medida de proteção de acolhimento institucional, segundo o mesmo diploma legal, também é do Judiciário, senão vejamos o art. 101: "§ 3º Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros: [...]" (grifo nosso).

Por essa razão, a responsabilidade do magistrado com competência em matéria infantojuvenil é tamanha, pois será através dele que as crianças e adolescentes ingressarão nos sistemas protetivos e socioeducativos. Vale ressaltar que a legislação vigente confere tanto à medida protetiva de acolhimento institucional quanto à aplicação da medida socioeducativa de internação um caráter de excepcionalidade, como podemos observar nos artigos extraídos do ECA: "Art. 34 § 1º A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei." e "Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento." (grifos nossos).

Em Pernambuco, existem 78¹ (setenta e oito) casas de acolhimento, que recebem crianças e adolescentes afastados de suas famílias por violações de direitos diversas, com concentração dessas entidades na Região Metropolitana do Recife. No caso do sistema socioeducativo em meio fechado e semiaberto, instituições administradas pela Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, temos 22² (vinte e duas) entidades em funcionamento, também com concentração dos equipamentos nas proximidades da capital.

Comparando Pernambuco com os demais estados da Federação, somos o 8º em número de emissão de guias de acolhimento, conforme dados extraídos do

1

Dados fornecidos pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado de Pernambuco – CEJA/TJPE.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Dados extraídos do site oficial da FUNASE: http://www.funase.pe.gov.br/doc/RELACAO UNIDADES AGOSTO 2018.pdf. Acesso em: 21/12/2012.





Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNCA<sup>3</sup>. Em relação à imposição da medida socioeducativa de internação (comumente utilizada como parâmetro para avaliação do sistema, por ser a medida mais gravosa), segundo o Levantamento Anual do Sistema Socioeducativo — SINASE, publicado em 2018<sup>4</sup>, Pernambuco é o 4º estado, em números absolutos, com o maior número de adolescentes internados do país. Quando o critério leva em consideração a população, ficamos em 2º lugar, atrás apenas de São Paulo.

É esse delicado e complexo contexto que merece uma atenção diferenciada por parte do Tribunal de Justiça de Pernambuco, através desta atividade de formação articulada entre a Coordenadoria da Infância de Juventude - CIJ e a Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, haja vista a urgência de serem discutidos os casos mais comuns que ensejam a aplicação dessas medidas excepcionais, as experiências locais e nacionais exitosas, o entendimento atual das cortes superiores sobre o tema e o compartilhamento das dificuldades cotidianas, com o objetivo de serem construídas estratégias efetivas de superação dos entraves apontados.

-

http://www.cnj.jus.br/cnca/publico/. Acesso em: 21/12/2012.

http://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/marco/Levantamento\_2016Final.pdf. Acesso em 21/12/2018.





## 3) OBJETIVOS

#### 3.1 GERAL:

 Capacitar servidores e magistrados para a tramitação dos procedimentos de apuração de ato infracional e medida de proteção de acolhimento institucional, entendidas como "portas de entrada" dos sistemas socioeducativo e protetivo, respectivamente.

#### 3.2 ESPECÍFICOS:

- Sensibilizar servidores e magistrados para a importância do atendimento prioritário dos processos que envolvem crianças e adolescentes, especialmente para aqueles que apresentam adolescentes privados de liberdade ou crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente;
- Uniformizar os fluxos processuais, tanto interno quanto externo, dos procedimentos de apuração de ato infracional e medida de proteção de acolhimento institucional, destacando os lugares dos atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos Infantojuvenis;
- Atualizar magistrados e servidores sobre a jurisprudência dos tribunais de justiça e tribunais superiores nos procedimentos de apuração de ato infracional e medida de proteção de acolhimento institucional;
- **Fomentar** a celeridade processual, tanto na instrução processual como na prolação da sentença, garantindo uma prestação jurisdicional rápida e justa.





# 4) PÚBLICO-ALVO

Magistrados e servidores do quadro efetivo do TJPE, atuantes nas Varas com competência exclusiva, privativa ou acumulativa em Infância e Juventude.

Será de responsabilidade do/a magistrado/a de cada Comarca, como gestor da unidade jurisdicional, fazer a indicação do servidor a ser convocado para participar do treinamento, preferencialmente o assessor do magistrado ou o chefe de secretaria. Quando não houver indicação do magistrado ou esta não for feita no prazo estipulado, a convocação recairá automaticamente sobre o chefe de secretaria.

# 5) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A proposta do treinamento prevê a utilização de *aulas expositivas dialogadas* sobre as medidas de acolhimento e apuração de atos infracionais, nas quais serão abordados e discutidos os principais elementos conceituais atinentes à sua finalidade, funcionamento e *fluxo operacional*. No intuito de dar uma conotação prática ao conteúdo debatido, a metodologia prioritária será o debate, desdobrado através de *estudos de casos*.

A *jurisprudência atualizada* do TJPE e demais Tribunais de Justiça, bem como dos Tribunais superiores, será utilizada como propulsora dos debates. Intimamente relacionado com essa estratégia didática, serão disponibilizados e debatidos *modelos de decisões e sentenças*, uma forma de tornar objetivo e cotidiano os conteúdos apresentados.

À medida do possível, também serão passados *vídeos curtos*, como documentários e trechos de filmes, para ilustrar, de forma lúdica e criativa, como aqueles conteúdos são trabalhados pela videografia, instigando uma nova forma de olhar dos jurisdicionados para os temas abordados.





# 6) CRONOGRAMA

POLO	MÊS	DATA	LOCAL	COMARCAS PARTICIPANTES POR POLO
Serra Talhada	MARÇO	13, 14 e 15	Fórum (auditório)	Afogados da Ingazeira, Belém do São Francisco, Betânia, Carnaíba, Custódia, Exu, Flores, Floresta, Itapetim, Mirandiba, Moreilândia, Parnamirim, Petrolândia, Salgueiro, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Serrita, Tabira, Tacaratu, Terra Nova, Triunfo, Verdejante
Arcoverde	ABRIL	10, 11 e 12	Fórum (auditório)	Alagoinha, Arcoverde, Buíque, Ibimirim, Inajá, Itaíba, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, Sertânia, Tuparetama, Venturosa
Garanhuns	MAIO	08, 09 e 10	Fórum (Sala EJUD)	Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Saloá, São João
Palmares	JUNHO	05, 06 e 07	Fórum	Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Bonito, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Tamandaré
Petrolina	AGOSTO	14, 15 e 16	Fórum (auditório)	Afrânio, Araripina, Bodocó, Cabrobó, Ipubi, Lagoa Grande, Orocó, Ouricuri, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, Trindade
Caruaru	SETEMBRO	04, 05 e 06	Fórum (Sala EJUD)	Agrestina, Altinho, Belo Jardim, Bezerros, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Chã Grande, Cumaru, Cupira, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos





				Gatos, Panelas, Passira, Riacho das Almas, Sairé, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Una, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes
Goiana	OUTUBRO	02, 03 e 04	Fórum (auditório)	Aliança, Bom Jardim, Buenos Aires, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itapissuma, Itaquitinga, João Alfredo, Limoeiro, Macaparana, Nazaré da Mata, Orobó, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência
Recife	OUTUBRO	23, 24 e 25	EJUD	Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Feira Nova, Glória de Goitá, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Jaboatão dos Guararapes, Lagoa de Itaenga, Moreno, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Sirinhaém, Vitória de Santo Antão





# **PROGRAMAÇÃO**

# a) Servidores

MANHÃ	- Rotinas procedimentais e aspectos práticos quanto aos processos de Apuração de Ato Infracional								
8h às 12h	- Remissão ministerial e judicial								
	- As medidas socioeducativas e critérios para definição e aplicação								
	ao caso concreto								
	- Competência para execução das MSE's								
TARDE	- Unificação das medidas socioeducativas								
13h às 17h:	- Expedição das Guias do CNJ								
	,								

# b) Magistrados

	1º DIA	2º DIA		
MANHÃ	- Procedimento de Apuração de Ato Infracional	- Acolhimento institucional e adolescentes em conflito com a lei		
8h às 12h	- Internação provisória e aplicabilidade das cautelares previstas no CPP	- Aplicação de medidas protetivas para drogaditos: a excepcionalidade da internação compulsória		
	- As medidas socioeducativas e critérios para definição e aplicação ao caso concreto	,		
	- Prescrição do ato infracional e das medidas socioeducativas	- A privação de liberdade X direitos garantidos pelo ECA		
	- Sistema recursal			
TARDE	<ul> <li>Unificação das medidas socioeducativas e impedimento de aplicação de</li> </ul>	<ul><li>Últimos julgados do STJ/STF</li><li>Elaboração de Enunciados</li></ul>		





13h às 17:30h:	nova medida de internação	(Avaliação)
	(Art. 45 da Lei do SINASE)	
	- Hipóteses de extinção das medidas socioeducativas (Art. 46 da Lei do SINASE)	
	- A extinção do processo pela perda do caráter pedagógico	
	- Reavaliação das medidas socioeducativas	





# 8) RECURSOS E CUSTOS / PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos do projeto envolverão, basicamente, despesas com diárias (para o deslocamento dos facilitadores e participantes), quando necessário, respeitando-se a distância de deslocamento (50km) que permite a solicitação desse recurso, e o pagamento aos instrutores internos, coordenação pedagógica e logística.

## 8.1) Diárias<sup>5</sup>- Quadro Descritivo

#### a) POLO ARCOVERDE

	COMARCAS	DISTÂNCIA	MAGISTRADO	DIÁRIAS	SERVIDORES	DIÁRIAS
	Alagoinha	56	1	2	1	1
ш	Arcoverde	0	1	0	1	0
JORNADAS 2019 - ARCOVERDE	Buíque	34,9	1	0	1	0
)VE	Ibimirim	69	1	2	1	1
) S	Inajá	147,1	1	3	1	2
₹	Itaíba	79,2	1	2	1	1
19	Pedra	19,4	0	0	1	0
20	Pesqueira	40,6	1	0	1	0
) AS	Poção	78,4	0	0	1	1
₹	Sanharó	60,9	1	2	1	1
ORI	Sertânia	57,7	1	2	1	1
_	Tuparetama	128,3	0	0	1	2
	Venturosa	31,5	1	0	1	0
	VALOR DE DIÁRIAS			13	13	10
VALOR DE DIARIAS			4549	),74	227	1,80
				R\$ 6.8	821,54	

**VALOR TOTAL DO POLO ARCOVERDE: R\$ 6.821,54** 

Informação disponível em: <a href="https://www.tjpe.jus.br/intranet/diariasweb/arquivos/TJPE">www.tjpe.jus.br/intranet/diariasweb/arquivos/TJPE</a> Valores de Diarias.pdf. Acesso feito em: 18/12/18

Os valores das diárias estão pautados na planilha da Diretoria Financeira, sendo o valor para magistrados de R\$ 349,98 e para analistas judiciário R\$ 227,18.





# b) POLO CARUARU

	COMARCAS	DISTÂNCIA	MAGISTRADO	DIÁRIAS	SERVIDORES	DIÁRIAS	
	Agrestina	22,5	0	0	1	0	
	Altinho	34,2	1	0	1	0	
	Belo Jardim	54,1	1	2	1	1	
	Bezerros	29,2	1	0	1	0	
	Brejo da Madre de Deus	67,6	0	0	1	1	
	Cachoeirinha	43	1	0	1	0	
	Camocim de São Félix	43,6	1	0	1	0	
	Caruaru	0	1	0	1	0	
	Chã Grande	67,2	1	2	1	1	
	Cumaru	51,3	0	0	1	1	
_	Cupira	43,4	1	0	1	0	
AR	Gravatá	54,1	1	2	1	1	
JORNADAS 2019 - CARUARU	Ibirajuba	51,7	0	0	1	1	
5	Jataúba	92,3	0	0	1	1	
19 .	Lagoa dos Gatos	54	1	2	1	1	
20	Orobó	109	1	3	1	2	
AS	Panelas	50,9	1	2	1	1	
ΑĘ	Passira	62	1	2	1	1	
ORI	Riacho das Almas	23,1	0	0	1	0	
_ ~	Sairé	47,3	1	0	1	0	
	Santa Cruz do Capibaribe	57,7	1	2	1	1	
	Santa Maria do Cambucá	66	0	0	1	1	
	São Bento do Una	77,7	0	0	1	1	
	São Caetano	21,3	0	0	1	0	
	São Joaquim do Monte	49	1	0	1	0	
	Surubim	78,1	1	2	1	1	
	Tacaimbó	40,6	0	0	1	0	
	Taquaritinga do Norte	61,6	1	2	1	1	
	Toritama	38	1	0	1	0	
	Vertentes	52,7	1	2	1	1	
	VALOR DE DIÁRIA		20	23	30	18	
	VALOR DE DIARIAS			8049,54 4089,24			
				R\$ 12.138,78			

VALOR TOTAL DO POLO CARUARU: R\$ 12.138,78





## c) POLO GARANHUNS

	COMARCAS	DISTÂNCIA	MAGISTRADO	DIÁRIAS	SERVIDORES	DIÁRIAS
	Águas Belas	82,7	1	2	1	1
	Angelim	25,9	0	0	1	0
	Bom Conselho	49,2	0	0	1	0
	Brejão	24,9	0	0	1	0
NS	Caetés	19,6	1	0	1	0
Ē	Calçado	29,3	0	0	1	0
N N	Canhotinho	36,1	1	0	1	0
JORNADAS 2019 - GARANHUNS	Capoeiras	25,8	1	0	1	0
9-6	Correntes	47,6	1	0	1	0
016	Garanhuns	0	1	0	1	0
<b>4S</b> 2	lati	52,6	1	2	1	1
AD/	Jupi	24,5	0	0	1	0
Ž Ž	Jurema	56,6	0	0	1	1
으	Lagoa do Ouro	38,7	0	0	1	0
	Lajedo	36,3	1	0	1	0
	Palmeirina	44,1	0	0	1	0
	Saloá	31,7	1	0	1	0
	São João	16,2	1	0	1	0
	VALOR DE DIÁRIAS		10	4	18	3
	VALOR DE DIARRAS		1399,92 681,54			
		R\$ 2.081,46				

VALOR TOTAL DO POLO GARANHUNS: R\$ 2.081,46

## d) POLO GOIANA

	COMARCAS	DISTÂNCIA	MAGISTRADO	DIÁRIAS	SERVIDORES	DIÁRIAS
	Aliança	64,6	0	0	1	1
	Bom Jardim	97,8	1	2	1	1
	Buenos Aires	56,6	0	0	1	1
Z A	Carpina	52,8	1	2	1	1
- GOIANA	Condado	11,1	0	0	1	0
	Ferreiros	49	0	0	1	0
JORNADAS 2019	Goiana	0	1	0	1	0
S 20	Itambé	24,5	1	0	1	0
DA	Itapissuma	33,7	1	0	1	0
Z	Itaquitinga	25,5	1	0	1	0
l g	João Alfredo	72,1	1	2	1	1
•	Limoeiro	77,3	1	2	1	1
	Macaparana	63,6	1	2	1	1
	Nazaré da Mata	49,1	1	0	1	0





	São Vicente Ferrer	69,2	1	2	1	1
	Timbaúba	45	1	0	1	0
	Tracunhaém	48,4	0	0	1	0
	Vicência	45,7	1	0	1	0
			13	12	18	8
	VALOR DE DIÁRIAS		4199,76 1817,44			7,44
				R\$ 6.0	017,20	

**VALOR TOTAL DO POLO GOIANA: R\$ 6.017,20** 

## e) POLO PALMARES

	COMARCAS	DISTÂNCIA	MAGISTRADO	DIÁRIAS	SERVIDORES	DIÁRIAS
	Água Preta	22,5	0	0	1	0
	Amaraji	34,2	1	0	1	0
	Barreiros	54,1	1	2	1	1
	Belém de Maria	29,2	1	0	1	0
S	Bonito	67,6	0	0	1	1
\RE	Catende	43	1	0	1	0
JORNADAS 2019 - PALMARES	Cortês	43,6	1	0	1	0
PAI	Escada	0	1	0	1	0
- 6:	Gameleira	67,2	1	2	1	1
201	Joaquim Nabuco	51,3	0	0	1	1
AS	Maraial	43,4	1	0	1	0
AP	Palmares	54,1	1	2	1	1
J.R.	Primavera	51,7	0	0	1	1
_ =	Quipapá	92,3	0	0	1	1
	Ribeirão	54	1	2	1	1
	Rio Formoso	109	1	3	1	1
	São José da Coroa Grande	50,9	1	2	1	1
	Tamandaré	62	1	2	1	1
	VALOR DE DIÁRIAS			15	18	11
	VALOR DE DIARIAS			5249,70 2498,98		
				R\$ 7.	748,68	

VALOR TOTAL DO POLO PALMARES: R\$ 7.748,68





## f) POLO PETROLINA

	COMARCAS	DISTÂNCIA	MAGISTRADO	DIÁRIAS	SERVIDORES	DIÁRIAS
NA	Afrânio	120	0	0	1	2
	Araripina	271	1	0	1	2
OLI	Bodocó	231	1	3	1	2
IIR	Cabrobó	182	1	3	1	2
JORNADAS 2019 - PETROLINA	Ipubi	244	0	0	1	2
119	Lagoa Grande	52,5	1	2	1	1
S 20	Orocó	144	1	3	1	2
DA	Ouricuri	211	1	3	1	2
Z A	Petrolina	0	1	0	1	0
l Q	Santa Maria da Boa Vista	108	0	3	1	2
	Trindade	237	1	3	1	2
WALOD DE DIÉDIAS		8	20	11	19	
VALOR DE DIÁRIAS		6999,60 4316,42		6,42		
				R\$ 11.	316,02	

## **VALOR TOTAL DO POLO PETROLINA: R\$ 11.316,02**

## g) POLO RECIFE

	COMARCAS	DISTÂNCIA	MAGISTRADO	DIÁRIAS	SERVIDORES	DIÁRIAS
	Abreu e Lima	RM	1	0	1	0
	Cabo de Santo Agostinho	RM	1	0	1	0
	Camaragibe	RM	1	0	1	0
	Feira Nova	27,1	1	0	1	0
	Glória de Goitá	9,8	1	0	1	0
ш	Igarassu	RM	1	0	1	0
S.	Ipojuca	RM	1	0	1	0
JORNADAS 2019 - RECIFE	Itamaracá	RM	1	0	1	0
19	Jaboatão dos Guararapes	RM	1	0	1	0
5 20	Lagoa de Itaenga	76,6	1	2	1	1
DAS	Moreno	RM	1	0	1	0
¥	Olinda	RM	1	0	1	0
ORI	Paudalho	63,8	1	2	1	1
Ť	Paulista	RM	1	0	1	0
	Pombos	52,6	1	2	1	1
	Recife	RM	1	0	1	0
	São Lourenço da Mata	RM	1	0	1	0
	Sirinhaém	RM	1	0	1	0
	Vitória de Santo Antão	RM	1	0	1	0
	VALOR DE DIÁRIAS		19	6	19	3
	VALOR DE DIARRAS			2099,88 681,54		
				R\$ 2.7	781,42	





# **VALOR TOTAL DO POLO RECIFE: R\$ 2.781,42**

## h) POLO SERRA TALHADA

	COMARCAS	DISTÂNCIA	MAGISTRADO	DIÁRIAS	SERVIDORES	DIÁRIAS
	Afogados da Ingazeira	84,2	1	2	1	1
	Belém do São Francisco	142	1	3	1	2
	Betânia	88,6	0	0	1	1
	Carnaíba	63,8	1	2	1	1
	Custódia	78,4	1	2	1	1
	Exu	207	1	3	1	2
<b>ĕ</b>	Flores	41,1	1	0	1	0
Ĭ	Floresta	127	1	3	1	2
]  -	Itapetim	155	1	3	1	2
JORNADAS 2019 - SERRA TALHADA	Mirandiba	62,6	1	2	1	1
ËR	Moreilândia	178	0	0	1	2
S - C	Parnamirim	151	0	0	1	2
016	Petrolândia	156	1	3	1	2
IS 2	Salgueiro	101	1	3	1	2
ΔŽ	São José do Belmonte	60,2	1	2	1	1
Z X	São José do Egito	137	1	3	1	2
Q	Serra Talhada	0	1	0	1	0
	Serrita	128	1	3	1	2
	Tabira	104	1	3	1	2
	Tacaratu	180,1	0	0	1	2
	Terra Nova	142	0	0	1	2
	Triunfo	33,1	0	0	1	0
	Verdejante	90,5	0	0	1	1
	VALOR DE DIÁRIAS		16	37	23	33
	VALOR DE DIARIAS		12949,26 7496,94			
				R\$ 20.	446,20	

VALOR TOTAL DO POLO SERRA TALHADA: R\$ 20.446,20





QUADRO GERAL DE INVESTIMENTOS COM DIÁRIAS			
Arcoverde	R\$ 6.821,54		
Caruaru	R\$ 12.138,78		
Garanhuns	R\$ 2.081,46		
Goiana	R\$ 6.017,20		
Palmares	R\$ 7.748,68		
Petrolina	R\$ 11.316,02		
Recife	R\$ 2.781,42		
Serra Talhada	R\$ 20.446,20		
TOTAL GERAL R\$ 69.351,30			

**OBS:** Estes valores tendem a diminuir uma vez que a SAD desconta alimentação e transporte dos valores integrais de diária.

# 8.2) Remuneração de pessoal<sup>6</sup>

	Hora/aula	Nº de h/a por encontro	Custo Parcial (R\$) 08 encontros
Facilitador	R\$ 200,00	30h/a	R\$ 6.000,00
mestre			
Facilitador	R\$ 200,00	30h/a	R\$ 6.000,00
doutor			
Coordenador	R\$ 80,00	30h/a	R\$ 2.400,00
Pedagógico			
Coordenador	R\$ 40,00	30h/a	R\$ 1.200,00
Logístico			
	TOTAL 02 (F	<b>R\$</b> )	R\$ 124.800,00

\_

Valores pautados da Portaria Nº 013/2016, da Escola Judicial do TJPE, publicada no Doe no dia 14/10/2016.





#### **8.3)** Passagens aéreas (apenas para a turma de Petrolina)

	Nº de envolvidos	Valor médio da passagem (ida e volta – com taxas) <sup>7</sup>	Custo Parcial (R\$)	
Facilitador e coordenação pedagógica	03	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	
TOTAL 03 (R\$)				

#### 8.4) Valores Totais – Quadro Descritivo

DIÁRIAS	PESSOAL	PASSAGENS AÉREAS	CUSTO TOTAL
<b>TOTAL 01</b>	TOTAL 02	TOTAL 03	
69.351,30	124.800,00	1.650,00	R\$ 195,801,00

	Nº SERVIDORES Nº MAGISTR			
	153 112			
PÚBLICO ATINGIDO	265			
CUSTO PER CAPITA	R\$ 738,87			

## 9) EQUIPE:

#### **DOCENTES:**

#### 1. Juiz Rafael Cardozo

Juiz de Direito auxiliar da Vara da Infância e da Juventude da Comarca do Paulista. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, agraciado com a láurea universitária. Mestre pela Universidade Federal de Pernambuco, agraciado com distinção acadêmica. Exprofessor do Curso de Formação de Educação em Direitos Humanos (UFRPE). Professor de Direito Processual Civil, Teoria Geral do Direito e Direito Constitucional em níveis de graduação e pós-graduação.

Estimativa feita no dia 25/01/2019, no site da empresa aérea Avianca.





#### 2. Juiz Élio Braz Mendes

Psicólogo clínico; mediador humanista; Juiz de Direito Titular da Segunda Vara da Infância e Juventude da Capital. Mestre em Direito pela UFPE em 2008; doutor em direito pela USP em 2016; membro do CONANDA.

# COORDENAÇÃO PEDAGÓGIA:

#### Cynthia Maurício Nery

Graduada em pedagogia pela Universidade Federal de Uberlândia/MG. Pós-graduada em Gestão de Pessoas e em Gestão Escolar, pelo Instituto de Pós-Graduação - IPG Uberlândia e pela Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte, respectivamente. Docente na Faculdade Polictécnica da Uberlândia nas cadeiras de Ética e Responsabilidade Social e Métodos e Técnicas de Pesquisa, onde orientou trabalhos de conclusão de curso (2005-2008). Atuou como Coordenadora/Supervisora Pedagógica por aproximadamente 20 anos com experiência na elaboração de planos de cursos e grades currículares, distribuição de disciplinas, elaboração de calendário escolar, acompanhamento do processo de ensino aprendizagem, elaboração de material didático, suporte pedagógico e planejamentos diversos. Implantou o Sistema de Gestão Integrado no SENAI/Uberlândia com o objetivo de implementar as ferramentas da qualidade na área educacional. Integrante do projeto de qualificação continuada de instrutores no SENAI/MG. Servidora efetiva do quadro do TJPE, como Analista Judiciário-Pedagoga, lotada na Coordenadoria de Infância e Juventude, Núcleo Interprofissional de Assessoria Especializada.

# **COORDENAÇÃO LOGÍSTICA:**

A ser definida pela Escola Judicial